



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DISCENTES

EDITAL nº 10/2007/COPEC/UFTM DE 05 SETEMBRO DE 2007

VESTIBULAR 2008

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Comissão Permanente de Concursos Discentes, baixa as seguintes normas para o Vestibular 2008.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Vestibular 2008 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases, sendo a primeira fase nas cidades de Uberaba - MG, São Paulo – SP e Belo Horizonte - MG e a segunda fase apenas na cidade de Uberaba - MG, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.

1.2 Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos seguintes cursos:

Biomedicina – integral – 10 vagas

Enfermagem – integral – 20 vagas

Fisioterapia – integral – 20 vagas

Letras – Português/Inglês – noturno – 15 vagas

Letras – Português/Espanhol – noturno – 15 vagas

Medicina – integral – 40 vagas

Nutrição – integral – 20 vagas

Terapia Ocupacional – integral – 20 vagas

Estes cursos foram reconhecidos/autorizados pelo Ministério da Educação, conforme segue:

Curso de Biomedicina – Reconhecimento nº 558, de 12-03-04, publicado no Diário Oficial de 16-03-04.

Curso de Enfermagem – Reconhecimento nº 893, de 11-06-92, publicado no Diário Oficial de 12-06-92.

Curso de Medicina – Reconhecimento nº 47.496, publicado no Diário Oficial de 07-01-60.

Curso de Fisioterapia – Autorizado pela Lei 11.152, de 29-07-2005, publicada no Diário Oficial de 01-08-2005.

Curso de Letras (Português/Inglês) - Autorizado pela Lei 11.152, de 29-07-2005, publicada no Diário Oficial de 01-08-2005.

Curso de Letras (Português/Espanhol) - Autorizado pela Lei 11.152, de 29-07-2005, publicada no Diário Oficial de 01-08-2005.

Curso de Nutrição - Autorizado pela Lei 11.152, de 29-07-2005, publicada no Diário Oficial de 01-08-2005.

Curso de Terapia Ocupacional - Autorizado pela Lei 11.152, de 29-07-2005, publicada no Diário Oficial de 01-08-2005.

Os cursos são semestrais e ministrados nas dependências da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, em Uberaba - MG.

- 1.3 As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP, e versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e de Língua Estrangeira Moderna, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.
- 1.4 Cabe à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.
- 1.5 Para fins de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido pontuação diferente de zero nas provas, e nota mínima de 08 (oito) pontos na Redação.
- 1.6 O candidato que não estiver em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2007, deverá informar esta condição de treineiro na Ficha de Inscrição.
- 1.7 Os treineiros também serão classificados nas duas fases do Concurso Vestibular, de acordo com as normas constantes deste Edital.
- 1.8 A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.
- 1.9 O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os treineiros, até se completar o número de vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas pela INTERNET, das 9h do dia 24 de setembro às 16h do dia 15 de outubro de 2007, pelo site www.vunesp.com.br mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária.
- 2.2 O candidato deverá assinalar na Ficha de Inscrição o curso para o qual se inscreve, devendo fazer opção por apenas um dos cursos, assim como pela língua estrangeira da Prova de Conhecimentos Gerais que preferir (inglês ou espanhol) e a cidade de realização da prova da primeira fase.
- 2.3 O Manual do Candidato estará disponível no site www.vunesp.com.br.
- 2.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.5 O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 2.6 A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital.
- 2.7 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro às pessoas que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma.
- 3.2 O candidato que desejar obter o benefício deverá acessar o site www.vunesp.com.br nos dias 13 e 14 de setembro de 2007, para preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 3.3 O formulário de isenção preenchido e acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios deverá ser entregue até o dia 19 de setembro de 2007, na Comissão Permanente de Concursos Discentes, ou enviado pelo correio para Av. Frei Paulino, 30, bairro Abadia, Cep: 38025-180, Uberaba-MG. A data de postagem não poderá ser posterior a 19 de setembro de 2007.
- 3.4 Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço devem preencher o formulário individualmente, podendo anexar apenas uma cópia dos comprovantes, entregando-os em um só envelope.
- 3.5 O resultado do pedido de isenção será divulgado pelo site www.vunesp.com.br e na Comissão Permanente de Concursos Discentes, no endereço citado no item 3.3, no dia 08 de outubro de 2007. O candidato beneficiado com a isenção total ou parcial ou não beneficiado deverá acessar o site www.vunesp.com.br para efetivar sua inscrição e imprimir o boleto bancário, até o dia 15 de outubro de 2007.
- 3.6 O candidato que não tiver concluído o Ensino Médio não poderá requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 3.7 Do resultado da análise deste benefício, devido às suas características, não caberá recurso.
- 3.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida, terá sua solicitação indeferida.

4. DAS VAGAS

- 4.1 A tabela abaixo apresenta os cursos oferecidos pela UFTM, com suas respectivas vagas, que serão oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2008.

CURSO	VAGAS	PERÍODO
Biomedicina	10	Integral
Enfermagem	20	Integral
Fisioterapia	20	Integral
Letras – Português/Espanhol	15	Noturno
Letras – Português/Inglês	15	Noturno
Medicina	40	Integral
Nutrição	20	Integral
Terapia Ocupacional	20	Integral

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O Vestibular 2008 da Universidade Federal do Triângulo Mineiro será realizado em duas fases.

5.2 A primeira fase, obrigatória a todos os candidatos, será constituída da Prova de Conhecimentos Gerais, valendo 100 (cem) pontos, com 86 (oitenta e seis) questões objetivas sobre o conteúdo programático das disciplinas da Base Nacional Comum do Ensino Médio e de Língua Estrangeira Moderna. A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
15/11/2007 (quinta-feira)	14h	Biologia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa ou Espanhola, Língua Portuguesa e Literatura Geral Brasileira, Matemática e Química	86	100

5.3 A prova da primeira fase terá duração de quatro horas e trinta minutos, das 14h às 18h30min.

5.4 A nota da Prova de Conhecimentos Gerais será calculada por:

$$CG = (\text{número de questões corretas}) \times 100 \div 86$$

No ato da inscrição, o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos anos 2006 e/ou 2007, caso em que a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM será igual a $(4 \times CG + 1 \times ENEM) \div 5$, se $ENEM > CG$, onde CG é a nota na Prova de Conhecimentos Gerais da UFTM e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM. Nos casos em que $ENEM \leq CG$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UFTM.

5.5 A classificação da primeira fase será por curso e em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Gerais.

5.6 A convocação de candidatos para a segunda fase será por curso, obedecendo-se rigorosamente a classificação da primeira fase e de acordo com os seguintes critérios:

Curso de Biomedicina: serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 40 primeiros.

Curso de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Terapia Ocupacional: serão convocados os 80 (oitenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 80 primeiros.

Curso de Letras - Português/Inglês e Português/Espanhol: serão convocados os 60 (sessenta) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 60 primeiros.

Curso de Medicina: serão convocados os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos não treineiros classificados na Prova de Conhecimentos Gerais, e os treineiros que tenham se classificado dentre os 400 primeiros.

5.7 Caso ocorra empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão convocados para a segunda fase.

5.8 A segunda fase será constituída da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com 20 (vinte) questões dissertativas das disciplinas de Biologia, Física e Química, valendo 80 (oitenta) pontos e de uma Redação, valendo 20 (vinte) pontos.

5.9 Para o Curso de Letras, a Prova de Conhecimentos Específicos e Redação será constituída de 20 (vinte) questões dissertativas das disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Geral Brasileira, História, Língua Estrangeira (modalidade escolhida) valendo 80 pontos e de uma Redação, valendo 20 (vinte) pontos. A data, o horário, as disciplinas e o número de questões estão especificados a seguir:

DATA	HORÁRIO	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
12/01/2008 (Sábado)	8h30min	CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE		
		Biologia	08	80
		Física	06	
		Química	06	
		Redação	-	20
		CURSO DE LETRAS		
Língua Portuguesa	06	80		
Literatura Geral Brasileira	06			
Língua Estrangeira	04	20		
História	04			
Redação	-			

5.10 A prova da segunda fase terá a duração de cinco horas, das 8h30min às 13h30min.

5.11 A prova de Redação terá caráter eliminatório, e a nota mínima exigida na mesma será de 08 (oito) pontos.

5.12 A classificação final dos candidatos da segunda fase será por curso e em ordem decrescente da NOTA FINAL que é calculada da seguinte forma: (nota da Prova de Conhecimentos Gerais) mais (nota da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação) vezes dois.

5.13 Ocorrendo empate na Nota Final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate:

- a) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos e de Redação, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química, Física e Redação, para todos os cursos, à exceção do Curso de Letras, que obedecerá à seguinte ordem: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História e Redação.

- b) maior número de pontos das disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais, obedecendo à seguinte ordem: Biologia, Química e Física, para todos os cursos, à exceção do curso de Letras, que obedecerá à seguinte ordem: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e História;
 - c) maior idade.
- 5.14 Os locais da realização das provas da primeira fase e o da segunda fase serão disponibilizados no site www.vunesp.com.br.
- 5.15 Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da Folha Definitiva, do Caderno de Respostas da Prova de Conhecimentos Específicos e do Caderno de Redação deverá ser com caneta de tinta azul ou preta.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A relação dos candidatos convocados para a segunda fase será divulgada, a partir do dia 11/12/2007, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sites www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.
- 6.2. Os candidatos convocados para a segunda fase deverão acessar o site www.vunesp.com.br para obter informação sobre o local de realização das provas.
- 6.3. A classificação final dos candidatos na segunda fase será divulgada a partir do dia 23/01/2008, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro e pelos sites www.uftm.edu.br e www.vunesp.com.br.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso pelo qual tenha feito opção, na convocação para matrícula e na lista de espera, no site www.uftm.edu.br e nos quadros do Centro Educacional e Administrativo da UFTM, na Av. Frei Paulino, 30, Bairro Abadia, em Uberaba – MG.
- 6.5 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem decrescente da nota final, por meio de uma chamada.
- 6.5.1 A chamada constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera, assim constituída:
- Biomedicina - do 11º ao 25º classificado
 - Enfermagem – do 21º ao 40º classificado
 - Fisioterapia – do 21º ao 40º classificado
 - Letras (Português/Inglês) - do 16º ao 35º classificado
 - Letras (Português/Espanhol) - do 16º ao 35º classificado
 - Medicina – do 41º ao 100º classificado
 - Nutrição - do 21º ao 40º classificado
 - Terapia Ocupacional - do 21º ao 40º classificado

7 DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, Centro Educacional e Administrativo, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, munidos de 3 (três) fotos 3x4 recentes, dos originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar; em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Diploma do Curso de Ensino Profissionalizante, se for o caso;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias);
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Documento que comprove o grupo sanguíneo;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de contratação/realização de seguro, contra acidentes pessoais, em seu favor, para cobertura dos riscos que tenha como causa o desempenho das atividades acadêmicas, após 30 dias da data da matrícula, o qual deverá ser renovado sempre findo sua vigência e apresentado ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico por ocasião e/ou no ato de cada matrícula. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação do citado comprovante, o aluno deverá promover a juntada de competente cópia autenticada ou a autenticar do respectivo contrato de adesão e apólice do seguro realizado.
- A taxa de matrícula deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil S/A, através de guia de recolhimento da união (GRU) a ser preenchida e impressa no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e, para tal, deverão ser informados alguns dados como segue abaixo:
 - a) Unidade favorecida – código: 153035
 - b) Gestão: 15242
 - c) Nome da Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro (será preenchido automaticamente).
 - d) Recolhimento – código: 28832-2
 - e) Número de referência: 002
 - f) Competência (mm/aaaa): ---- (não é necessário digitar a barra)
 - g) Vencimento (dd/mm/aaaa): ----(não é necessário digitar as barras)
 - h) Contribuinte: digitar o número do CPF
 - i) Nome do contribuinte: digitar o nome completo, sem abreviações
 - j) Valor principal: 30,00
 - k) Valor total: 30,00

Após preencher os campos, deve-se clicar na opção “emitir GRU simples”, e imprimir a guia a ser paga.

7.2 O aluno deverá apresentar, no ato da matrícula, o cartão de vacinação.

7.3 A Instituição poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

7.4 CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS

1ª CHAMADA			
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	CURSOS
23/01/08	15/02/08	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Biomedicina, Enfermagem e Medicina
	18/02/08	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Fisioterapia, Nutrição e Terapia Ocupacional.
	19/02/08	12h às 20h	Letras-Português/Espanhol, Letras-Português/Inglês.

No caso de desistência/cancelamento de matrícula após o dia 19/02/08, as próximas chamadas serão efetuadas conforme o calendário de matrícula abaixo e divulgadas através do site www.uftm.edu.br, e nos quadros do Centro Educacional e Administrativo/CEA da UFTM, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas. Aquele que não se matricular no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e o DRCA convocará o classificado seguinte.

CHAMADAS	DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	CURSOS
2ª	21/02/08 às 9h	25/02/08	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
3ª	27/02/08 às 9h	29/02/08	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
4ª	05/03/08 às 9h	07/03/08	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos
5ª	12/03/08 às 9h	14/03/08	8h às 11h e das 13h30min às 17h	Todos os cursos

ATENÇÃO:

⇒ NÃO SERÃO FEITAS CONVOCAÇÕES POR TELEFONE, E-MAIL, FAX OU TELEGRAMA.

O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas subseqüentes às divulgadas neste edital, considerando a possibilidade de desistências posteriores às programadas.

7.5 – Para o preenchimento das vagas serão realizadas as chamadas para matrícula, conforme calendário acima e outras se necessário, desde que não ultrapassado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

7.6 - O aluno que, por motivo de força maior, não freqüentar as aulas contidas no limite referido no subitem anterior, deverá apresentar imediatamente justificativa formal plausível, comprovadamente recebida e comunicada ao Colegiado de Graduação.

- 7.7 - Os resultados do Vestibular 2008 serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros e não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do segundo semestre letivo de 2008.
- 7.8 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFTM ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
- 7.9 O candidato convocado, que efetuar sua matrícula, deverá obrigatoriamente realizar confirmação da mesma no dia 17/03/08, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até às 8h, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 8.2 O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 3 (três) horas, após o início das mesmas.
- 8.3 O prazo para a interposição de recursos, será de 02 dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da primeira fase, à divulgação do resultado da primeira fase e do resultado final.
- 8.3.1 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.
- 8.3.2 A solicitação do recurso ou da cópia da prova de redação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Concursos Discentes, no Centro Educacional e Administrativo – CEA, 4º andar, na Av. Frei Paulino, 30, Uberaba-MG, das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 8.3.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 8.3.4 As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Comissão Permanente de Concursos Discentes, no endereço citado no subitem 9.3.2.
- 8.3.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 8.4 O prazo para a solicitação de cópia da prova de Redação será de 02 dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.
- 8.5 O prazo para impugnação do presente edital será de 02 dias úteis a contar da data de sua publicação.
- 8.6 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em data, horário e local diferentes dos divulgados neste Edital.
- 8.7 Os portadores de necessidades especiais terão direito ao atendimento individual necessário às suas deficiências, devendo o candidato, no período de inscrição, contactar a Fundação Vunesp pelo telefone 11-3670-5330 ou a UFTM pelo telefone 34-3318-5075, para especificar as necessidades.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Discentes da UFTM.

Uberaba, 05 de setembro de 2007.

PROF. VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR
REITOR *pro tempore* da UFTM